



LACETE «10 DE JULHO»

ESTADO DE SÃO PAULO

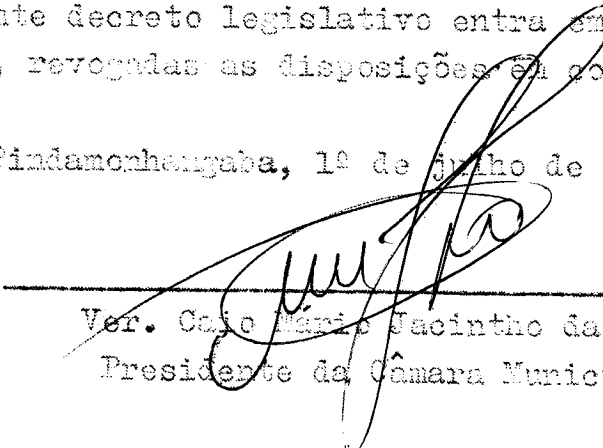
DECRETO LEGISLATIVO nº 10, DE 1º DE JULHO DE 1975

Concede título de "Cidadão Pindamonhangabense"

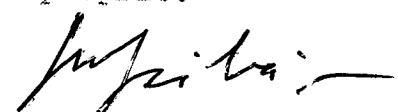
Vereador CAIO MÁRIO JACINTHO DA SILVA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, na qualidade de seu Presidente e na forma da Lei Orgânica dos Municípios, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Pindamonhangabense" ao Revmo. Padre José Maria Guimarães Alves, tendo em vista os bons serviços que piedosamente vem prestando à comunidade do nosso município no setor religioso.
- Art. 2º - O pergaminho correspondente à honraria de que trata o artigo anterior, será entregue ao homenageado durante a sessão solene do dia 10 de julho.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.
- Art. 4º - O presente decreto legislativo entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de julho de 1975.


Ver. Caio Mário Jacintho da Silva,
Presidente da Câmara Municipal.-

O presente decreto legislativo acha-se registrado na Secretaria da Câmara Municipal, em livro próprio.


Mário Jacinto da Silva,
Diretor da Secretaria da Câmara.-